



PORTARIA REITORIA Nº 283, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando tecnologia de cartão ou microprocessador para o fornecimento de combustíveis.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda Memorando Eletrônico Nº 16/2019 – SETRANS, de 08 de março de 2019, resolve:


Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando tecnologia de cartão ou microprocessador para o fornecimento de combustíveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Elano Arruda de Oliveira	2151316	028.791.843-20	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	004.657.243-02	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Dionir Viana Correia Lima	2234405	004.657.243-02	Titular
	Jackson Batista Freitas Vidal	2321124	031.395.213-24	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 776, de 11 de agosto de 2017.


Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria